



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2025/03713
INTERESSADO: CLUBE DE MÃES DE MONTEIRO
CNPJ: 06.064.074.0001/78
VALOR: R\$ 150.000,00
VIGÊNCIA: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício Nº 03/2025, da OSC **CLUBE DE MÃES DE MONTEIRO** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 480 - EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2025**) no valor total de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SDH-PRC-2025/03713**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH e **CLUBE DE MÃES DE MONTEIRO** (CNPJ nº **06.064.074.0001/78**), para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, que tem como objetivo o pagamento dos profissionais, aquisição de insumos, utensílios e material de limpeza, tendo em vista a grande necessidade para fortalecer o vínculo entre todos da sociedade nas ações desenvolvidas pelo projeto, conforme disposições constantes no Plano de Trabalho que integra e está anexo a este TERMO DE FOMENTO.

João Pessoa, 24 de SETEMBRO de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

